



## **LEI ORDINÁRIA Nº 394**

*de 05 de outubro de 1967*

### **Autoriza o Poder Executivo a suplementar verbas de Dotação Orçamentária.**

*Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar verbas de Dotação Orçamentária, para o corrente exercício: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - 3.1.4.0.03 - Encargos Diversos - 02 - Despesas não previstas - NCr\$ 2.000,00; Secretaria - 3.1.4.0.03 - Encargos Diversos - 03 - Taxa Postal e Telegráfica - NCr\$ 50,00.*

**Art. 2º..** *A verba para abrir as despesas com a execução da presente lei, será coberta por excesso de arrecadação que se faz prever para o corrente exercício financeiro.*

**Art. 3º..** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã, 5 de outubro de 1967*

*Flodoaldo Gonçalves Terra Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 394/1967 - 05 de outubro de 1967*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*